

EDITAL 19 / 2026

Proibição de Estacionamento no Largo da Feira, dia 10 de julho, a partir das 12 horas

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, ao abrigo da competência prevista no artigo 33.º n.º1 al. rr) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida pela Câmara municipal, por deliberação de 30 de outubro de 2025, para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, determina a **proibição de estacionamento no Largo da Feira em Mondim de Basto, no dia 10 de julho, a partir das 12 horas.**

Paços do Concelho de Mondim de Basto, 6 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



Bruno Miguel de Moura Ferreira

